



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 104/2017 - CGDPE

Revoga a Portaria nº 69/2017 - GCGDP concessiva de folga compensatória a ser gozada no dia 16/06/2017.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19 § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01780/2017;

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria nº 69/2017-GCGDP, concessiva de folga compensatória ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira, assegurando a este o direito de gozar a folga pela realização do plantão do dia 16/08/2016, em data posterior.

Teresina, 09 de junho de 2017.


Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Auxiliar